



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.855/2024

ALTERA A TABELA II, DO ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 1453/2018 QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DAS TAXAS DEVIDAS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E/OU SERVIÇOS CONSIDERADOS EFETIVA OU POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/ES EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Tabela II, do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.453/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

TABELA II ENQUADRAMENTO/CLASSIFICAÇÃO

PORTE		POTENCIAL POLUIDOR		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
		Simplificado	Simplificado	-
PEQUENO		I	I	II
MÉDIO		I	II	III
GRANDE		II	III	IV

Art. 2º - São mantidos todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.453/2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, 07 de fevereiro de 2024.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal